

LEI MUNICIPAL Nº 651 / 99

DE 18 / Fevereiro / **1999**

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Julio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 651, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999.


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JESUS DO ALTO ALEGRE E ADOTA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária Bom Jesus do Alto Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1999.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

